



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2020/REIT - PROPESP/IFRO

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. No item 1.3, ONDE SE LÊ:**

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de 2 (duas) bolsas, sendo 1 (uma) de ensino superior e 1 (uma) de ensino médio, 2 (duas) de ensino médio, somente 1 (um) de ensino médio ou somente 1 (uma) do ensino superior (IC-ES). Efetuado o envio da(s) proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

**LEIA-SE:**

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de 2 (duas) bolsas, **sendo 1 (uma) de ensino superior (IC-ES) e 1 (uma) de ensino médio (PIBIC EM), 2 (duas) de ensino médio (PIBIC EM), somente 1 (um) de ensino médio (PIBIC EM) ou somente 1 (uma) do ensino superior (IC-ES).** Efetuado o envio da(s) proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

**2. No item 1.4, ONDE SE LÊ:**

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES e de R\$100,00 (cem reais) para a Modalidade IC-EM.

**LEIA-SE:**

1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 para as Modalidade IC-ES (IFRO) e de **R\$100,00 para a Modalidade PIBIC-EM (CNPq).**

**1.4.1 Os valores das bolsas de Ensino Médio (PIBIC-EM) serão complementados, com recursos do IFRO, em R\$ 100,00 (cem reais) para que alcance o valor mínimo concedido para bolsistas no âmbito da instituição.**

**3. As demais disposições relacionadas a este certame permanecem inalteradas.**

**UBERLANDO TIBURTINO LIETE**

Reitor do IFRO

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/12/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1104307** e o código CRC **462511E4**.